

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 485/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

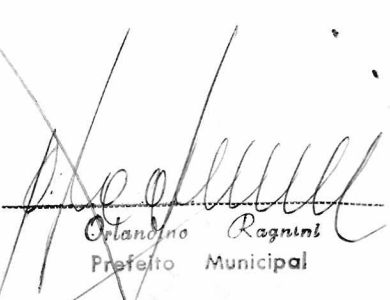
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mun
icipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial
ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzeiros reais), conforme abaixo especificados.

- 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 2.33 - CONVÊNIO AIH

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Per
manente.

CR\$ 6.000.000,00


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal



Art. 2º - Para cobertura do **referido**
Crédito será anulado do Orçamento as seguintes dotações.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

081375428 2.31 - Convênio SIA/SUS
3120 - Material de Consumo
CR\$ 3.000.000,00

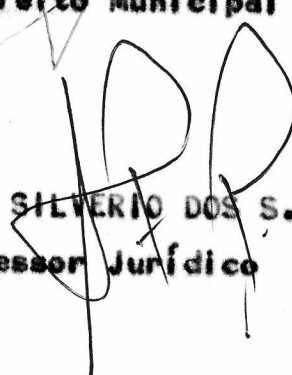
081375428 2.33 - Convênio AIH
3120 - Material de Consumo
CR\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em **vigor**
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em **contrá**
rio.

Cacoal, 28 de março de 1994.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico